

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 11/09/2018

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.137, DE 21 DE AGOSTO DE 2006, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO CEFET – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora: Vereadora ANTONIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA

1. RELATÓRIO:

O projeto de lei em questão, de autoria do Poder Executivo pretende alterar a redação dos artigos 1º; 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1137/2006, visando regularizar a doação efetuada pelo Município ao CEFET, atualmente INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – IFMT.

O Projeto veio acompanhado de justificativa contida na Mensagem legislativa nº 048/2018, de 12 de setembro de 2018 (pág. 01)

A Assessoria Jurídica emitiu parecer pela legalidade do Projeto, conforme se vê às fls. 30/31.

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Educação e Saúde e Obras e Serviços Públicos se manifestaram favoravelmente ao projeto de lei em análise, conforme se vê dos Pareceres de fls. 32/37.

2. VOTO DO RELATOR:

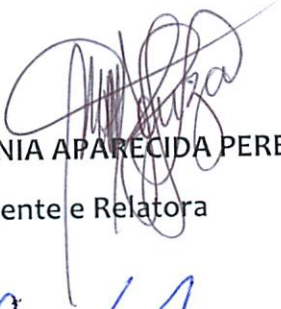
Após minuciosa análise, manifesto no sentido de que, conforme dito pela Assessoria Jurídica(fl. 30/31) e pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Educação e Saúde e Obras e Serviços Públicos(fl. 32/37), existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, uma vez que não há óbice legal ou constitucional, bem como financeiro.

3. VOTO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria em epígrafe, em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 2.018.

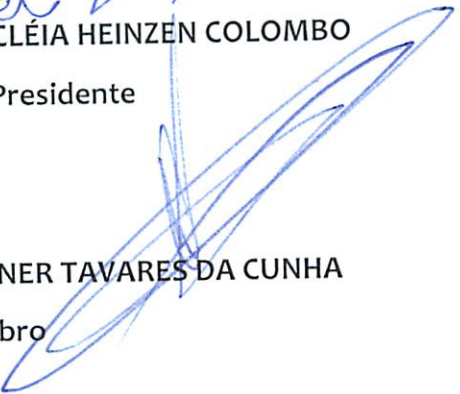
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



ANTONIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
Presidente e Relatora



ROSICLÉIA HEINZEN COLOMBO
Vice-Presidente



WAGNER TAVARES DA CUNHA
Membro